ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2026 C

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2026**, **Processo Administrativo n.º 44/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário JOSÉ MANOEL DA SILVA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 02.517.162/0001-27, situada na(o) Rua Dona Julieta Teixeira Pires, 51, Centro, Arantina-MG, representada pelo(a) Sr.(a) José Manoel da Silva, CPF n.º 425.***.***-53, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção para o município de Arantina**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
3	Alicate de pressão 10 pol;	LOTUS	UND	6	R$ 28,95	R$ 173,70
4	Arame farpado de aço zincado de dois fios com 250 mts - Classe 350 categoria b ou c. Conforme a nbr 6317 ;	gir-guerdau	RL	6	R$ 192,00	R$ 1.152,00
5	Arame farpado de aço zincado de dois fios com 400 mts - classe 350 categoria b ou c. Conforme a nbr 6317;	gir-guerdau	RL	15	R$ 366,00	R$ 5.490,00
6	Arame galvanizado n 10;	belgo	KG	130	R$ 15,40	R$ 2.002,00
7	Arame galvanizado n 12;	belgo	KG	50	R$ 13,00	R$ 650,00
8	Arame galvanizado n 18;	belgo	KG	25	R$ 17,80	R$ 445,00
13	Argamassa colante para cerâmica interna ac ll saco 20kg;	precon	SAC	40	R$ 15,50	R$ 620,00
14	Argamassa externa 20kg;	precon	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
15	Argamassa interna 20kg;	precon	UND	70	R$ 15,50	R$ 1.085,00
19	Assento sanitário infantil;	metasul	UND	6	R$ 83,00	R$ 498,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
23	Barra de aço CA 50 diâmetro 10mm;	simec	BR 12M	200	R$ 37,80	R$ 7.560,00
24	Barra de aço ca 50 diâmetro 12,5mm - 12 mt	simec	BR 12M	130	R$ 76,00	R$ 9.880,00
25	Barra de aço ca 50 diâmetro 16mm - 12 mt	simec	BR 12M	130	R$ 114,00	R$ 14.820,00
26	Barra de aço ca 50 diâmetro 6,3 mm;	simec	BR 12M	80	R$ 17,30	R$ 1.384,00
27	Barra de aço ca 50 diâmetro 8mm;	simec	BR 12M	100	R$ 25,70	R$ 2.570,00
28	Barra de aço ca 60 diâmetro 4,20 mm;	simec	BR 12M	70	R$ 9,80	R$ 686,00
31	Batente cedrinho 2,2x1x3,5 cm	ibi madeiras	PÇ	5	R$ 232,50	R$ 1.162,50
40	Cal hidratado para massa 20kg;	cal max	UND	250	R$ 13,85	R$ 3.462,50
43	Carrinho de mão reforçado, pneu câmara g18, caçamba em aço, capacidade 60 L chapa 18;	fercar	UND	10	R$ 235,85	R$ 2.358,50
49	Cimento cola saco 20 kg	precon	SAC	70	R$ 16,00	R$ 1.120,00
68	Eletrodo 250mm 6013;	oper	KG	60	R$ 14,00	R$ 840,00
69	Eletrodo 325mm 6013;	oper	KG	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
70	Eletrodo 325 mm 7018;	oper	KG	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
72	Enxada 2 ½ estreita c/ cabo	max	UND	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00
73	Enxada 2 ½ larga c/ cabo	max	UND	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00
74	Enxada 2 estreita com cabo;	max	UND	50	R$ 36,60	R$ 1.830,00
75	Enxada 2 larga com cabo;	max	UND	60	R$ 36,10	R$ 2.166,00
79	Escada abrir extensiva 7 degraus;	mor	UND	2	R$ 310,00	R$ 620,00
83	Facão para mato 16" cabo madeira e bainha desmontável;	thompsom	UND	2	R$ 28,80	R$ 57,60
85	Fecho portão zincado redondo 5	silvana	UND	8	R$ 9,80	R$ 78,40
86	Fita isolante de 20m	thompsom	RL	60	R$ 4,00	R$ 240,00
89	Formão 1 cm	thompsom	UND	5	R$ 16,60	R$ 83,00
90	Formão 2 cm	thompsom	UND	5	R$ 18,30	R$ 91,50
93	Haste de terra galvanizada 240 mts com conector;	açovaz	UND	6	R$ 106,00	R$ 636,00
96	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips 7 Peças em CR-V	lotus	JG	4	R$ 42,80	R$ 171,20
97	Lajota furada 10x20x20;	ceramica sol e lua	UND	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
102	Lona plástica reforçada micra 150/2 x 10m;	lonax	UND	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
108	Marreta 200 grs com cabo	minas sul	UND	2	R$ 38,40	R$ 76,80
109	Marreta 2 Kg com Cabo de Madeira	minas sul	UND	3	R$ 49,25	R$ 147,75
110	Marreta 5 Kg com Cabo de Madeira	minas sul	UND	4	R$ 117,80	R$ 471,20

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
118	Parafuso com bucha n 06;	belenus	UND	100	R$ 0,16	R$ 16,00
119	Parafuso com bucha n 07;	belenus	UND	100	R$ 0,65	R$ 65,00
120	Parafuso com bucha n 08;	belenus	UND	100	R$ 0,35	R$ 35,00
131	Pia mármore sintético para cozinha 120x050;	rorato	UND	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
134	Piso cerâmico pi 5 45 x 45 extra a;	viva	M2	400	R$ 25,80	R$ 10.320,00
135	Pó de pedra p/ colchão de assentamento m³;	usibrita	M3	400	R$ 138,60	R$ 55.440,00
136	Porta de madeira 70x210 cm completa (fechadura, portal, 2 dobradiças);	ibi madeiras	UND	8	R$ 389,70	R$ 3.117,60
137	Porta de madeira externa 80x210 cm completa (fechadura, portal, 2 dobradiças);	ibi madeiras	UND	20	R$ 495,00	R$ 9.900,00
141	Porta ferro laminada 210x60;	maxbell	UND	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
142	Porta ferro laminada 210x70;	maxbell	UND	6	R$ 287,10	R$ 1.722,60
143	Porta ferro laminada 210x80;	maxbell	UND	8	R$ 287,10	R$ 2.296,80
144	Prego 10 x 10;	guerdau	KG	20	R$ 21,50	R$ 430,00
149	Prego 17 x 27 cabeça dupla;	guerdau	KG	15	R$ 19,50	R$ 292,50
151	Prego 19 x 36;	guerdau	KG	15	R$ 12,50	R$ 187,50
152	Prego 20 x 42;	guerdau	KG	15	R$ 13,46	R$ 201,90
153	Prego 22 x 48;	guerdau	KG	20	R$ 13,86	R$ 277,20
154	Prego 25 x 72;	guerdau	KG	200	R$ 14,74	R$ 2.948,00
156	Prego 6 x 6;	guerdau	KG	10	R$ 81,50	R$ 815,00
160	Rejunte para piso e azulejo pct 1kg;	precon	UND	15	R$ 7,50	R$ 112,50
167	Serrote profissional 22 polegadas	thompsom	UND	2	R$ 26,00	R$ 52,00
174	Tanque de duas bacias de fibra 1,0 x 51;	rorato	UND	4	R$ 203,50	R$ 814,00
175	Telha cerâmica cumueeira;	barro bello	UND	100	R$ 4,15	R$ 415,00
176	Telha cerâmica paulistinha;	barro bello	UND	100	R$ 4,10	R$ 410,00
177	Telha cerâmica tipo romana tipo exportação;	barro bello	UND	300	R$ 2,56	R$ 768,00
178	Telha de amianto ondulada 244 x 050 x 4mm;	precon	UND	1000	R$ 20,29	R$ 20.290,00
179	Telha de amianto ondulada 244 x 110 x 5mm;	precon	UND	800	R$ 51,18	R$ 40.944,00
180	Telha polietileno 1	precon	PÇ	40	R$ 145,00	R$ 5.800,00
183	Tijolo cerâmico furado espessura 10cm;	ceramica sol e lua	UND	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00
184	Tijolo maciço de barro especificação mínima 20x10x5cm (altura x comprimento x largura)	ceramica sol e lua	UND	1250	R$ 2,10	R$ 2.625,00
185	Tinta acrílica látex Premium 18000ml;	suver	UND	150	R$ 101,00	R$ 15.150,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
187	Tinta esmalte sintético Premium 01125;	eucatex	UND	60	R$ 42,80	R$ 2.568,00
188	Tinta esmalte sintético Premium 0225 ml;	eucatex	UND	60	R$ 42,50	R$ 2.550,00
189	Tinta esmalte sintético Premium 3600ml;	eucatex	UND	75	R$ 80,00	R$ 6.000,00
197	Vaso sanitário de louça;	santa clara	UND	15	R$ 197,00	R$ 2.955,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 279.397,25 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 29/06/2026.

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

José Manoel da Silva
JOSÉ MANOEL DA SILVA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA